REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Natal Premiado CIC

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053142/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO CENTRO INDL E COML BLUMENAU
Endereço: DOIS DE SETEMBRO Número: 1395
Bairro: ITOUPAVA NORTE Município: BLUMENAU UF: SC CEP:89052-000
CNPJ/MF nº: 73.231.060/0001-99

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Blumenau/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/11/2026 a 31/12/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/11/2026 a 29/12/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:A Promoção **NATAL CIC** (a "Promoção") é uma ação da ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTRO INDUSTRIAL E COMERCIAL BLUMENAU – CIC BLUMENAU (a "Promotora"), destinada aos consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF válidos, residentes e domiciliados em território nacional, que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento (o "Participante") que adquirirem produtos das lojas participantes (as "Lojas Participantes").

Não poderão participar desta promoção os funcionários e empregados da empresa Promotora e das Lojas Participantes da presente Promoção.

Durante o período de 01/11/2026 a 29/12/2026, a cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em compras realizadas em uma das Lojas Participantes identificadas abaixo, o Participante munido com a respectiva nota fiscal poderá fazer o cadastro pelo site da promoção www.promocao.cicblumenau.com.br e preencher seus dados (o "Web App").

Após o cadastro no Web App da Promoção, envio e validação dos dados da(s) Nota(s) Fiscal(is) será gerado um elemento sorteável, contendo um código alfanumérico (o “Cupom”), com o qual o Participante participará dos sorteios e concorrerá aos prêmios descrito no presente Regulamento, no Item APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS.

O Cupom será atribuído ao Participante de forma aleatória, concomitante e equitativa, após a validação de sua participação, e utilizado para a identificação dos potenciais contemplados de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal e com a regra de apuração prevista neste Regulamento.

Os Números da Sorte serão disponibilizados para consulta exclusivamente no Web App, na área do Participante, em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão da compra elegível, permanecendo acessíveis durante todo o período da Promoção. Em qualquer hipótese, os Cupons serão disponibilizados aos Participantes antes da data da extração da modalidade lotérica federal utilizada como base para a respectiva apuração.

As notas fiscais poderão ser somadas a fim de totalizar o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais). O valor residual das notas fiscais e comprovantes de compras acumula-se eletronicamente no sistema durante o período desta promoção, aguardando complemento para a emissão de novos Cupom.

Os Cupons ficarão disponíveis para consulta em até 24 horas após a compra no App e o Participante poderá consultá-los durante todo o período da Promoção.

Os Cupons serão atribuídos somente ao Titular Pessoa Física do CPF do cadastro, ou seja, apenas o titular poderá retirar o prêmio caso seja sorteado.

Para fins de direito e consequente participação da presente Promoção, será considerada a data e hora constante na Nota Fiscal da compra.

A Promotora reserva o direito de solicitar ao participante a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal original para verificação e validação, a qualquer tempo.

Caso a mesma esteja ilegível, com rasuras e/ou não atenda ao regulamento da presente campanha, a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal será invalidada e um novo número será sorteado.
É de responsabilidade única e exclusiva do Participante informar e manter os dados que permitam a sua identificação e localização completa, sob pena de serem automaticamente desclassificados, mesmo antes da verificação do cumprimento dos demais requisitos obrigatórios para a sua validação. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

LOJAS PARTICIPANTES:

	Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
1	AB Ind e Com Langerie Ltda	Janfer	79.398.657/0005-32
2	Angel Modas Comércio de Vestuário	Angel Modas	18.201.606/0001-50
3	Bernadete Valtrig (495.568.609-59)	Espaço Infantil	73.954.539/0001-53
4	Pamela Silva Mayer Moda Feminina	Basika	65.369.636/0001-50
5	Blumenau Industria e Comércio de Chocolates LTDA	Herr Blumenau	05.434.787/0002-02
6	Brasil Art Com e Ind Ltda	Brasil Art	85.245.181/0001-79
7	By Bella Enxovais e Decorações Ltda Me	By Bella Enxovais e Decoração	09.011.702/0001-45
8	Carol Almeida Calçados Ltda	Carol Almeida Calçados	29.687.953/0001-51
9	Chalé do Bebe Com e Repres Ltda	Dekinha	85.283.208/0001-18
10	Com e Conf Statton Ltda	Statton	79.426.003/0001-41
11	Edex Ind de Jeans Wear Ltda Me	Ponta de Estoque	97.551.683/0014-21
12	Edex Ind de Jeans Wear Ltda Me	Edex/ WJ/ For men	97.551.683/0011-89
13	Edex Ind de Jeans Wear Ltda Me	Off Jeans	97.551.683/0017-74
14	Edite Nardelli	Felina Cosméticos	07.218.523/0001-58
15	Ellementar Ind e Com Ltda (00.183.148/0001-09)	Ellementar	00.183.148/0003-70
16	Flor de Chão	Flor de Chão	51.977.238/0001-02
17	Gilmara Modas Ltda Me	Gilmara Modas	85.176.618/0001-60
18	Jaqueline Wahldrich	Felina Bijoux	01.817.223/0001-09
19	Konciny Ind e Com de Roupas	Konciny	00.693.177/0001-10
20	L&D Enxovais Ltda Me	L&D Enxovais	05.748.654/0001-11
21	Ceruti Moda Casual	Ceruti Moda Casual	03.450.513/0001-92
22	La Fratella Calçados Ltda	La Fioleta Calçados	63.998.198/0001-64
23	Leffer Ltda	Leffer	53.979.751/0001-68
24	Loop Serviços e Comércio Eireli	Loop	36.808.576/0001-27
25	Lotus Comercio Ltda Me	Loa	09.556.351/0003-10
26	Martins Ind Textil Ltda	Martins	82.165.010/0001-41
27	Mirtes Seger Fernandes	Gloss Boutique	20.738.967/0001-82
28	Moda Café	Moda Café	53.442.279/0001-20
29	Ponto 55 Comércio de Calçados, Confecções e Acess. Ltda	Ponto 55	72.133.887/0001-05
30	Daniela Pereira da Silva	Presentes da Dani	67.038.147/0001-41
31	Roberto Conaco Me	Konako Sports	04.973.414/0001-58
32	Rubia Carla Aguiar Confec Ltda EPP	Bons Sonhos	06.325.875/0001-40
33	SDR Com de Confec e Calçados Eireli Me	Charmus	25.533.163/0001-60
34	Sell Sports Confecções Ltda Epp	Du Sell	05.603.259/0001-40
35	Sonhos de Maria Sleep Wear Ltda	Sonhos de Maria	38.414.616/0001-81
36	Tamaris Liesenfeld Schaff	Efeito Moda Intima	30.900.253/0001-82
37	Tuka & CIA Comercio de Vestuário LTDA	Tuka & CIA	50.802.611/0001-21
38	Victorino & Victorino Com de Confec	Victorino	10.366.582/0001-88
39	ZRT Com de Conf Ltda	Ocidental Line	80.932.387/0001-53

De acordo com o Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, estão excluídas da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados, notas fiscais e comprovantes referentes ao estacionamento, compras de ingressos do Cinema, bem como as notas fiscais e comprovantes de compras referentes a serviços de LOTÉRICA E/OU BANCÁRIOS.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 30/11/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2026 00:00 a 27/11/2026 00:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITOUPEVA DO NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras	1.000,00	2.000,00	0	9	1
6	Vale-Compras	500,00	3.000,00	0	9	2
10	Vale-Compras	300,00	3.000,00	1	9	3

DATA: 07/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/11/2026 00:00 a 04/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITOUPEVA DO NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras	1.000,00	2.000,00	1	9	1
6	Vale Compras	500,00	3.000,00	1	9	2
10	Vale Compras	300,00	3.000,00	1	9	3

DATA: 14/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 05/12/2026 00:00 a 11/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITOUPEVA DO NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras	1.000,00	2.000,00	1	9	1
7	Vale-Compras	500,00	3.500,00	1	9	2
10	Vale-Compras	300,00	3.000,00	1	9	3

DATA: 21/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/12/2026 00:00 a 18/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITOUPEVA DO NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras	1.000,00	2.000,00	1	9	1
7	Vale-Compras	500,00	3.500,00	1	9	2
10	Vale-Compras	300,00	3.000,00	1	9	3

DATA: 28/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/12/2026 00:00 a 25/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/12/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITOUPEVA DO NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras	1.000,00	2.000,00	1	9	1
7	Vale-Compras	500,00	3.500,00	1	9	2
10	Vale-Compras	300,00	3.000,00	1	9	3

DATA: 31/12/2026 00:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/12/2026 00:00 a 29/12/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/12/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA DOIS DE SETEMBRO NÚMERO: 1395 BAIRRO: ITOUPEVA DO NORTE
MUNICÍPIO: Blumenau UF: SC CEP: 89052-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Vale-Compras	1.000,00	2.000,00	1	9	1
7	Vale-Compras	500,00	3.500,00	1	9	2
10	Vale-Compras	300,00	3.000,00	1	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
112	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser

contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não poderão participar desta promoção funcionários, empregados ou terceiros da empresa promotora e das lojas aderentes da presente campanha ou ainda das seguintes empresas: Vigiserv Soluções, Vigiserv Serviços, Multi Alarmes e Marcio dos Santos.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, não preencherem todos os requisitos previamente determinados e/ou prestarem informações incorretas ou equivocadas, bem como, no caso de fraude ou má fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
Os Participantes sorteados (os "Ganhadores") serão comunicados do resultado do sorteio via telefone e e-mail, momento em que será solicitado que envie seus dados cadastrais (CPF, endereço, e-mail e telefone) a fim de comprovar a identidade dos Ganhadores.

Os números da sorte contemplados serão divulgados juntamente com os nomes.

A divulgação dos Ganhadores e dos Cupons sorteados ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis após o sorteio da Loteria Federal, pelas mídias sociais da Proponente. Caso o Ganhador não se apresente, a Proponente manterá o contato e divulgação pelo prazo de 03 meses contados da divulgação inicial.

Os Participantes contemplados terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos para retirada de seu prêmio após a data deapuração do sorteio, conforme estabelecido no artigo 6º do Decreto nº 70.9051/72.

A Promotora manterá um banco de dados com os dados dos participantes e seus respectivos números de ordem e série e após o sorteio promoverá a identificação dos contemplados junto ao referido bando de dados.’

FICA CONDICIONADO A ENTREGA DO PRÊMIO A APRESENTAÇÃO DO CUPOM OU NOTA FISCAL.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apuração, conforme artigo 5°, do Decreto nº 70.951/72.

No ato da retirada do prêmio o Ganhador deverá trazer duas cópias autenticadas dos seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de rresidência, assinar e preencher o recibo de entrega do prêmio e devolvê-los à Promotora.

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

Os prêmios deverão ser retirados na sede da Empresa Promotora ou em local designado por ela, sem qualquer ônus para os Participantes contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Nenhuma responsabilidade será atribuída à Empresa Promotora, no decorrer e posteriormente ao período de participação desta Promoção,em razão do não preenchimento pelo Participante dos requisitos previamente determinados neste regulamento, quer seja em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

Aos Ganhadores poderá ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites da lei.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos Ganhadores e serão entregues em seus nomes, sendo vedada sua retirada por terceiros. Não será permitido aos Ganhadores trocar seu prêmio por qualquer outro item, bem ou serviço, nem tampouco convertê-lo em dinheiro.

Os Ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, gratuitamente à Empresa Promotora, os direitos de uso de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da apuração, para divulgação dos prêmios recebidos na promoção, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41 /08, a Promovente se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à Centralizadora Nacional de Promoções Comerciais (SECAP/ME) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor da Cidade de Blumenau/SC.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados

pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/10/2026 às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AIW.UDI.UYR